



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1567, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Dá nome de Estádio Municipal José Cândido Máximo (Zé Mariano) ao campo de futebol do Distrito de Taquaruçu e dá outras providências.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Estádio Municipal José Cândido Máximo (Zé Mariano), o campo de futebol do Distrito de Taquaruçu.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal as devidas providências para efetivação da presente homenagem com todas as peculiaridades que lhe são inerentes, bem como demais atributos que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2008.

DERVAL DE PAIVA
Prefeito de Palmas em exercício